

PARECER Nº: 75/2025 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 1154/2025

INTERESSADOS: Ver. William Lago

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 35/2025

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 35/2025, que dispõe sobre a nulidade da nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, uma vez que o objeto da presente propositura já está previsto na Lei Municipal nº 10.283/2020, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 35/2025.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 2025,
473º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 75/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 35/2025.

Presidente e membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

